

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO SISTÊMICA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art.9º-A documentação comprobatória das atividades complementares está estabelecida abaixo com base no Artigo 8º, deste regimento:

Parágrafo	Atividade	Ação	Carga Horária Correspondente	Documentação a ser apresentada
§1	Participação e/ou Apresentação de trabalho em congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similar, local, regional, nacional e internacional	Apresentação de trabalhos sob a forma de Pôster e/ou Banner sem publicação em Anais, periódicos e revistas especializadas	10 horas	Certificado ou documento equivalente
		Apresentação de Pôster e/ou Banner com publicação em Anais periódicos e revistas especializadas	20 horas	Cópia da publicação, declaração ou documento equivalente
		Apresentação oral sem publicação em Anais periódicos e revistas especializadas e	20 horas	Certificado ou documento equivalente
		Com publicação	30 horas	Cópia da publicação, declaração ou documento equivalente
		Para participação em Eventos Internacionais	Acrescentar 20 horas na pontuação específica	Certificado ou documento equivalente
§2	Publicações de artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, sem a necessidade de ser o primeiro autor	Para cada publicação	30 horas	Cópia da publicação, declaração ou documento equivalente
§3	Autor ou co-autor de capítulo de livro (relacionado aos objetivos do curso)	Para cada publicação	30 horas	Cópia da publicação, declaração ou documento equivalente
§4	Participação, como membro efetivo, em eventos científicos promovidos pelo UNIFSJ: semana acadêmica, cultural (ou equivalente), seminário, jornada, fórum, congresso, encontro, apresentação e/ou defesa pública de trabalho de conclusão de curso, artigos,	Para cada hora de evento	01 (uma) horas para cada hora de evento	Certificado ou documento equivalente

	<p>monografia, dissertação e tese</p> <p>Em relação aos eventos para os quais não for determinado previamente o número de horas a ser computado para atividades complementares, o número de horas equivalentes será analisado e definido pela Coordenação do Curso correspondente</p>			Certificado ou documento equivalente
§6	<p>Participação, como membro efetivo, em eventos científicos promovidos por instituições reconhecidas pela coordenação: semana acadêmica, cultural (ou equivalente), seminário, jornada, fórum, congresso, encontro, apresentação e/ou defesa pública de trabalho de conclusão de curso, artigos, monografia, dissertação e tese</p> <p>Em relação aos eventos para os quais não for determinado previamente o número de horas a ser computado para atividades complementares, o número de horas equivalentes será analisado e definido pela Coordenação dos Cursos</p>	Para cada hora de evento	01 (uma) horas para cada hora de evento	Certificado ou documento equivalente Certificado ou documento equivalente
§7	<p>Participação, como membro efetivo, em disciplinas extra-curriculares e/ou cursos de nível superior (cursos de extensão universitária, cursos dirigidos especificamente a acadêmicos e profissionais de nível superior da área correlata), promovidos por instituições reconhecidas pela Coordenação</p>	Para cada uma hora realizada	Equivale 2 (duas) horas para cada hora de atividade complementar	Certificado ou documento equivalente
§8	<p>Atuação como monitor em disciplinas do Curso de Formação – Ensino Fundamental (a partir do 6º ano) e Ensino Médio (mínimo de um semestre completo)</p>	Para cada uma hora realizada de monitoria	Equivale uma hora de atividade complementar.	Certificado ou documento equivalente da coordenação

§9	Atuação como monitor em outras instituições de ensino	Para cada uma hora realizada de monitoria	Equivale uma hora de atividade complementar.	Certificado ou documento equivalente da coordenação
§10	Estágio não obrigatório, remunerado ou não, realizado sob supervisão do professor ou de outras instituições reconhecidas pela Coordenação do Curso	Para cada duas horas realizadas	Equivalem a uma hora de atividade complementar.	Certificado ou documento equivalente
§11	Ministrar Curso de Extensão, oficina ou evento de cunho de extensão reconhecido pela Coordenação	Para cada uma hora de curso ministrado e/ou horas apresentadas em certificado	Equivalem a duas horas de atividade complementar.	Certificado ou documento equivalente da coordenação
§12	Participação em atividade de extensão / ação comunitária, reconhecida pela Coordenação de Curso	Para cada uma hora realizada	Equivale a uma hora de atividade complementar.	Certificado ou documento equivalente
§13	Participação em pesquisa, com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa / instituição reconhecida pela Coordenação do Curso	10 horas por mês de participação em pesquisa ou horas constantes no certificado	Equivale a 10 horas no máximo/mês	Certificado ou documento equivalente da coordenação do CenPE
§14	Participação em comissões (organização de eventos – Semanas Acadêmicas, Semanas de Iniciação Científica etc), colegiados (Diretório Acadêmico, Conselhos e Comissão de Avaliação e de Divulgação)	horas constantes no certificado	Ver certificado	Certificado ou documento equivalente
§15	Participação em cursos preparatórios para concursos (na área de formação e cursos em Língua Estrangeira)	Horas constantes no certificado limitado a 20 horas	20 horas.	Certificado ou documento equivalente da coordenação
§16	Publicação de matéria, artigo de opinião dentre outros gêneros de cunho informativo em Jornais Acadêmicos ou revistas especializadas com registro de ISSN	Para cada matéria, artigo ou outro gênero de divulgação	20 horas.	Cópia da publicação, declaração ou documento equivalente
§17	Participação como membro de expediente	Para cada participação	10 horas	Certificado ou documento equivalente

	em material de cunho informativo com registro de ISSN (revisor, diagramador, fotógrafo e outros)			da coordenação
§18	Participação em evento culturais recomendados e/ou reconhecidos pela coordenação do UNIFSJ	Para cada participação (público) Para cada participação direta no evento (ator, co-autor, músico etc)	5 horas 10 horas	Certificado ou documento equivalente da coordenação

Art.10-Este Regimento que normatiza as Atividades Complementares do Centro Universitário São José de Itaperuna – UNIFSJ entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: deverá ser respeitado, como caso extraordinário de exceção, os casos de Cursos em andamento, bem como os iniciados anteriormente a data desta publicação, podendo o coordenador se aproveitar das normas contidas neste documento para a elaboração de uma planilha/formulário de registro.

Aprovado pelo Conselho Superior em 20 de agosto de 2011
Conselho Superior
Centro Universitário São José de Itaperuna